Lei nº: 2.166, de 11 de dezembro de 2023.

Altera o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 533, de 11 de janeiro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 533, de 11 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 5º. .....

Parágrafo Único. Fica garantida a gratificação natalina, que será empenhada e liquidada até o dia 20 de dezembro, referente a 1/12 avos do benefício recebido ou a receber, nos meses de janeiro a dezembro do respectivo exercício financeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 11 de dezembro de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal